PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2010.
P- 08/12/10.

LEI N° 1.872, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 39.596,92 (Trinta e nove mil. quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n° 1.821/10, de 16 de julho de 2010, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -		Manutenção da Limpeza Pública – Coleta de Resíduos Domiciliares		
3390.30.00.00	738 -	Material de Consumo.....	01511	39.596,92
TOTAL.....:				**39.596,92**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070 -		Manutenção da Limpeza Pública – Coleta de Resíduos Domiciliares		
3390.36.00.00	739 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01511	6.000,00
3390.39.00.00	740 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01511	33.596,92
TOTAL.....:				**39.596,92**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (07-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal